

L

LEI Nº 457, DE 13 DE JULHO DE 1970

(Revoga o parágrafo único do artigo 1º, da Lei nº 432, de 11 de novembro de 1969)

-oOo-

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 22/70 e êle promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica revogado o parágrafo único, do artigo 1º da Lei nº 432, de 11 de novembro de 1969.


Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 13 de julho de 1970.


ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Registrada no livro próprio nº 5 e publicada nesta Prefeitura em 13/07/70.


PEDRO AZEVEDO DE ALMEIDA
Secretário